



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2917/SERENG_SCA/124421

Protocolo COMAER nº 67270.010065/2014-68

Canoas, 8 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, de 27 de julho de 2014, do Eng. Ricardo Hering Silva, complementado em 13 de outubro de 2014, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 16,00 metros de altura, em um terreno cuja cota é 45,50 metros, atingindo a **altitude máxima de 61,50 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Elias Botomé, nº 370, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'16"S/051°08'08"W (centro do empreendimento), no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que estará situada no plano de sombra** dos prédios localizados, na Rua Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, nº 140 e 137, respectivamente, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2917/SERENG_SCA/124421 - V COMAR, de 08 DEZ 2014, Prot nº 67270.010065/2014-68)

edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

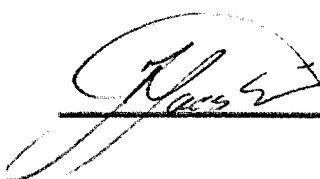
APRESENTAÇÃO:

O presente documento tem por objetivo compor o processo de licenciamento para a construção de uma edificação de 04 pavimentos localizada na Rua Elias Bothomé, número 370 no Município de Porto Alegre/RS.

A área destinada a nova edificação, está localizada no interior da Superfície Horizontal Interna de influência da pista do Aeródromo, onde limita a altura das construções a cota 45,00m acima da pista do Aeródromo. No caso, a pista do Aeroporto Internacional Salgado Filho, encontra-se a na cota 3,00m, limitando dessa maneira, as novas construções para a cota 48,00m.

Contudo, o estudo pretende demonstrar o baixo impacto que a volumetria da nova edificação ocasionará ao tráfego aéreo da região devido a já existência de inúmeras edificações nas proximidades, inclusive mais próximas ao Aeródromo, com cotas de topo acima da cota 48,00m e acima da cota 56,00m, que é a cota prevista para o topo da edificação proposta nesse estudo.

Destino SICADABR: Serenó
Destino Físico: 11
NUP: _____
Data: 07/08/14 Rec. 11 38 min
4506



ANEXO II – PORTARIA N° 256/GC5, DE 13 DE MAIO DE 2011

Excelentíssimo Senhor Comandante do V comando Aéreo Regional

Ricardo Hering Silva, brasileiro, engenheiro civil, inscrito pelo CPF. 677.287.740-34 domiciliado na avenida Eng. Frederico Dahne, número 570, apartamento 805 localizado na cidade de Porto Alegre, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento de área para construção de um edifício residencial, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria n°256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

1 – Nome, endereço com CEP e telefone do proprietário:

Ricardo Hering Silva.

End.: Av. Eng. Frederico Dahne, 570 apto.: 805 – CEP.: 91130-040

Telefone: (51) 3084-1394 Celular: (51) 9808-1515

2 – Identificação e natureza do aproveitamento;

Edifício exclusivamente Residencial

3 – Endereço ou localização da implantação;

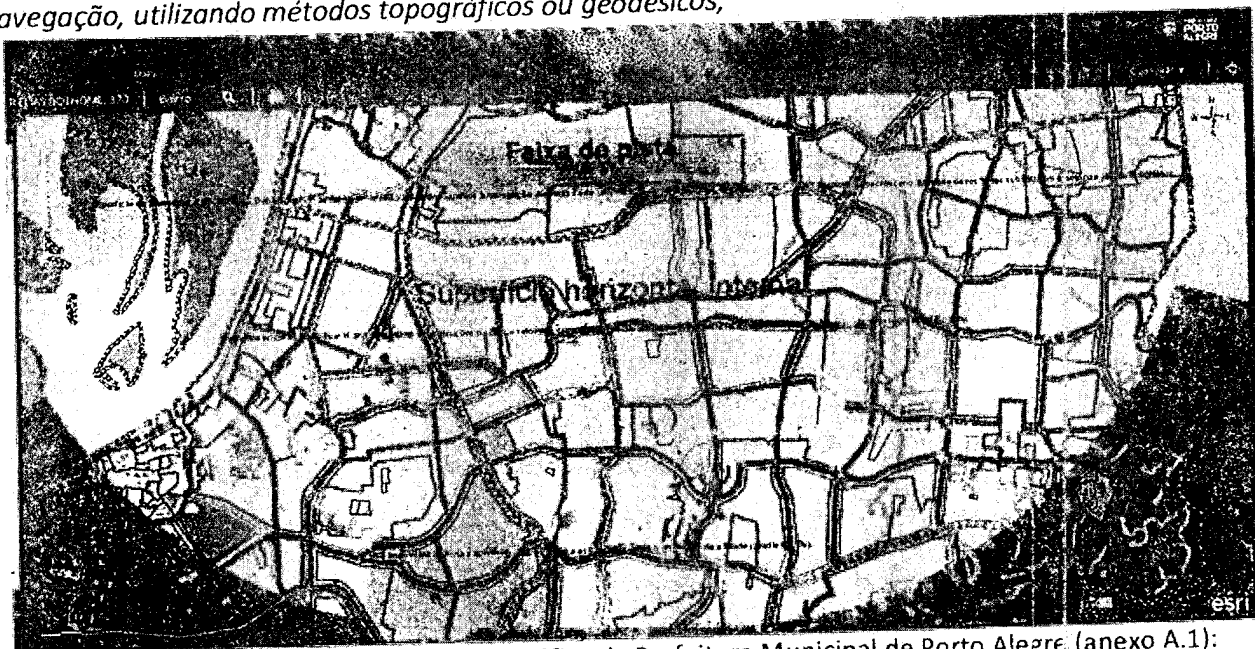
Rua Elias Bothomé, 370 e 358 – Porto Alegre/RS

4 – Previsão de início e término do empreendimento;

Início – Janeiro 2015

Término – Março 2019

5 – Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos;



Coordenadas conforme planta topográfica da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. (anexo A.1):

Área de aproveitamento do solo: (E 186.945,00 ; N 1.677.565,00)

Cabeceira da Pista do Aeródromo: (E 184.627,50 ; N 1.680.487,50)

Distância: 3.700 metros

6 – Altitude do terreno no local do aproveitamento; (Anexo A.2)

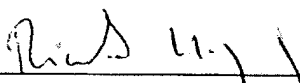
Cota mais baixa – 40,00m

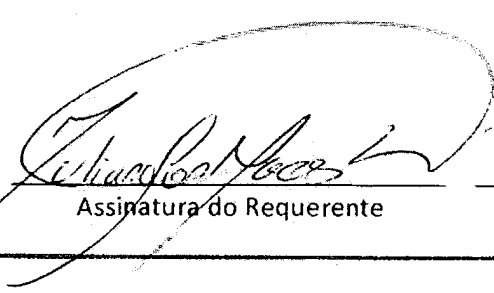
Cota mais alta – 45,50m

- 7 – *Altura do solo ao topo, da implantação; (Anexo B)*
16,00m – Referência cota mais baixa no terreno – 40,00m.
- 8 – *Área da implantação; (Anexo D)*
Área total: 1.737,92m²
Área projetada da edificação no terreno: 480,00m²
- 9 – *Material predominante na implantação;*
Concreto armado e alvenaria.
- 10 – *Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber;*
Não aplica.
- 11 – *Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea;*
Edificação de uso exclusivamente residencial. Volumetria projetada conforme lei complementar 434/99 atualizada pela lei complementar 646/10 - (PDDUA) Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre. A edificação será construída a 0,20 m acima da cota 40,00, com sua volumetria dividida em corpo com 14,15m e volume superior para caixa d'água com 1,65 acima do corpo do prédio, conforme Anexo B.
- 12 – *Carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado;*
Planta topográfica da prefeitura Municipal de Porto Alegre (Anexo A e C).
- 13 – *Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:*
a. *localização do auxílio à navegação aérea;*
b. *Indicação do local de implementação.*
Não aplica.
- 14 – *Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação;*
Ver Anexo B.
- 15 – *Lista de edificações existentes mais altas que o aproveitamento proposto:*
Em continuação, apresentamos listagem de edificações existentes, construídas acima da cota de topo da edificação proposta.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter o endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos
Pede Deferimento


Ricardo Hering Silva – Eng. Civil


Assinatura do Requerente

POA 281/7/2014
Local e Data